



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.262 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 1 de novembro de 2023 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	19
DECRETOS	1	OFÍCIOS	20
PORTARIAS	1	OUTROS	21
NOTIFICAÇÕES	3	PODER LEGISLATIVO	22
LICITAÇÃO	6	DECRETOS	22
HOMOLOGAÇÕES	15		
EXTRATOS	19		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 152/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03/11/2023 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 06 de novembro de 2023.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.676/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **JULIANA OVELAR LOPES**, matrícula 5133, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/11/2023 a 04/03/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3006 de 24/10/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.677/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 096/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, para compor a Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar responsável pela administração do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar do Município de Aquidauana, no âmbito do Poder Executivo, inclusive suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo:

I - Presidente Titular:

- Gilson Sebastião Menezes

II - Presidente Suplente:

- Ana Cláudia Barcelos

III - Membros:

- Fábria Sebastiana da Silva;

- Ana Beatriz Barbosa Viegas

- Estela Regina Canhete Lima;

- Neli Stragliotto Maciel.

Parágrafo único. Em caso de afastamento por licenças ou férias do Presidente Titular designado, este será substituído pela Presidente Suplente.

Art. 2º - É atribuição da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, a análise e julgamento das propostas, atendendo os critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de aprovação do convênio de adesão pela PREVIC.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de outubro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

DISPENSA P/ OBRAS E SERV. ENG Nº 152/2022

CONTRATO Nº 226/2022

EMPRESA: GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DR. SABINO, E ADJACENTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE 0317.204.-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SINCONV 724212/2009), MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS"

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, atender as cláusulas contratuais da "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DR. SABINO, E ADJACENTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE 0317.204.-61/2009/MCIDADES/CAIXA (SINCONV 724212/2009), MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS", considerando que a obra encontra-se paralisada.

Solicitamos que a empresa retome a obra, no prazo de 05 dias, considerando que já houveram diversos pedidos para o retorno do mesmo que não foram atendidos. O não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas:

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

Aquidauana-MS, 01 de novembro de 2023.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas


RAFAELA SOUZA FERREIRA

Engenheira Civil - CREA 64831-D/MS



NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATO Nº 174/2021

EMPRESA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E PLANILHAS EM ANEXOCONTRATO DE REPASSE Nº 892999/MDR/CAIXA/UNIÃO. NA FORMA E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, atender as cláusulas contratuais da "EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA MS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E PLANILHAS EM ANEXOCONTRATO DE REPASSE Nº 892999/MDR/CAIXA/UNIÃO.", considerando que a obra encontra-se inacabada.

Solicitamos celeridade na referida obra, para que a mesma, siga de acordo com o cronograma contratado e seja concluída. Visto que se inicia o período chuvoso e podem ocorrer perdas de serviço, devido à falta de abertura das bocas de lobo, serviço este, que já foi solicitado pela fiscalização. Em anexo, as imagens dos danos ocasionados, devido à falta de conclusão dos serviços.

O não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas:

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

Aquidauana-MS, 01 de novembro de 2023.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas


RAFAELA SOUZA FERREIRA

Engenheira Civil - CREA 64831-D/MS

ANEXO



Rafaela Souza Ferreira
Rafaela Souza Ferreira
Engenheira Civil
CREA 64531 - D/MS
Prefeitura Municipal de Aquidauana

Ronaldo Ângelo de Almeida
Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário de Planejamento,
Urbanismo e Obras Públicas





LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/05/2023

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, estabelecido na Avenida dom Carmine Rocco, nº 985, Bairro Jardim Tangará, na cidade de São Carlos - SP, CEP: 13568-120, telefone: (16) 3362-3362, E-mail: [vendas2@animaltag.com.br](mailto: vendas2@animaltag.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado**, com o CPF nº 159.819.898-07, **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65, estabelecido na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.002-100, telefone: (67) 3348-1500, E-mail: [licitacao@cirumed.com.br](mailto: licitacao@cirumed.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Aurélio Nogueira Costa**, com o CPF nº 036.145.098-26; **INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.605.893/0001-79, estabelecido na Avenida São Luiz, nº 994, Quadra 04 Lote 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.371-440, telefone: (62) 3637-4882, e-mail: [debora@innovasurgical.com.br](mailto: debora@innovasurgical.com.br), neste ato representado pelo Sr. Jucélio Leles de Assunção, com o CPF nº 360.984.501-53 (DETENTORAS DA ATA), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **85/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **19/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais de uso e insumos que serão utilizados nos procedimentos cirúrgicos do Castramóvel e no Centro de Controle e Zoonoses(CCZ).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.



3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. 1 A entrega do material de uso para o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), será em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail. A entrega será feita no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora da ata de registro de preços, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 e das 13:00 h às 16:30 h, em dias úteis.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base



na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.





8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 29.120,70 (Vinte e nove mil, cento e vinte reais e setenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2023

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal A

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO
NIMAL LTDA.
DETENTORA DA ATA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
DETENTORA DA ATA

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA.
DETENTORA DA ATA

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora do Contrato





Testemunhas:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
CPF: 041.173.391-50

Antônio Damasceno Silva
CPF: 007.553.931-47

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 38/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro, CPF nº 041.173.391-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 31 de julho de 2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora do Contrato

Ciente:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2023
	Processo Adm.: 85/2023 Data do Processo: 30/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 85/2023
b) **Nr. Licitação:** 19/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 18/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais de uso e insumos que serão utilizados nos procedimentos cirúrgicos do Castramóvel e no Centro de Controle e Zoonoses(CCZ)*

Participante: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MICROCHIP COM APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO KIT - - 800,000 UN 18,00 14.400,00 MICROCHIP COM APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO KIT - Tipo: microchip (transponder) animal com aplicador; Contém: microchip (transponder) + aplicador + agulha; Requisito: aplicador e agulha estéreis e descartáveis; Tamanho: microchip com dimensão máxima de 2,1 x 12 mm (D x C) Marca: Marca Própria 2x12m				
Total do Participante:					14.400,00

Participante: CIRUMED COMERCIO LTDA

9	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO - - FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO nº 3-0 agulhado - agulha 3/8 cilíndrica (caixa com 24 unidades) Marca: SUPERMEDY Âº 3-0 agu	60,000	CAIX	60,00	3.600,00
10	FIO DE SUTURA N.º 2.0 - FIO DE SUTURA Fio de sutura monofilamento nº 2-0 agulhado- agulha 3/8 cilíndrica (caixa com 24 unidades) Marca: SUPERMEDY nÂº 2-0 a	40,000	CAIX	60,00	2.400,00
13	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO DESCARTÁVEL -- CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO DESCARTÁVEL 50 cm x 50 cm; fenestra central de 5 a 8 cm sem adesivo; confeccionado em polipropileno e esterilizado a óxido de etileno Marca: PROSANIS fenestra ce	600,000	UN	6,00	3.600,00
Total do Participante:					9.600,00

Participante: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2	CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL MÉDIA N.º 3 - CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL MÉDIA N.º 3 - Produzida totalmente em plástico polipropileno injetado com alta durabilidade. Trinco duplo com mola para dar maior segurança impossibilitando de ser aberta pelo animal. Fixação da tampa superior com a base por parafuso inox. Higiénica: pode ser lavada. Medidas: Altura: 33 Comprimento: 53	2,000	UN	331,00	662,00
---	---	-------	----	--------	--------





Página: 2 / 2

Largura: 35

Marca: DuraPets Caixa de T

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FOCINHEIRA AJUSTÁVEL GRANDE - - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL GRANDE - Tipo cesta de material plástico/poliamida com tiras ajustáveis de nylon. Marca: SÃ£o Benedito Focin	5,000	UN	107,00	535,00
4	FOCINHEIRA AJUSTÁVEL MÉDIA - - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL MÉDIA - Tipo cesta de material plástico/poliamida com tiras ajustáveis de nylon. Marca: SÃ£o Benedito Focin	5,000	UN	184,00	920,00
5	FOCINHEIRA AJUSTÁVEL PEQUENA - - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL PEQUENA - Tipo cesta de material plástico/poliamida com tiras ajustáveis de nylon. Marca: SÃ£o Benedito Focin	5,000	UN	36,90	184,50
6	COMEDOURO DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIO, - - COMEDOURO DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIO, - com peso, para cães - unidade. comedouro de alumínio, resistente e durável, formato redondo, tamanho médio, com peso no interior em cimento ou areia, uso: cães e gatos. Marca: NF PET Comedouro alu	20,000	UN	48,00	960,00
14	LAMINA DE BISTURI N.º 23 - LAMINA DE BISTURI N.º 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: Solidor Lamina Bist	8,000	CAIX	99,00	792,00
15	CATÉTER 24 G CÂMARA DE - - CATÉTER 24 G CÂMARA DE refluxo transparente, filtro hidrofóbico (caixa 100 unidades) Marca: Solidor cateter 24	2,000	CAIX	160,00	320,00
16	CATÉTER 22 G = CÂMARA DE - - CATÉTER 22 G = CÂMARA DE refluxo transparente, filtro hidrofóbico (caixa 100 unidades) Marca: Solidor cateter 22	2,000	CAIX	174,00	348,00
17	LAMINA PARA TRICONOMIA - LAMINA PARA TRICONOMIA, TAMBÉM UTILIZADA PARA BARBER OU NAVALHA (CAIXA COM 5 UNIDADES) Marca: Vitalmax Lamina de	80,000	UN	4,99	399,20

Total do Participante: 5.120,70

Total Geral: 29.120,70

Aquidauana, 18/07/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 85/2023
Licitação: 19/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de uso e insumos que serão utilizados nos procedimentos cirúrgicos do Castramóvel e no Centro de Controle e Zoonoses(CCZ)

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - PUÇÃ GRANDE 55 A 60 CM DE DIÂMETRO -								
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - CAIXA DE TRANSPORTE ANIMAL MÉDIA N.º 3								
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DuraPets Caixa de T	2,000	UN		331,0000	662,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		2,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL GRANDE -								
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO Benedito Focin	5,000	UN		107,0000	535,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 4 - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL MÉDIA -								
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO Benedito Focin	5,000	UN		184,0000	920,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - FOCINHEIRA AJUSTÁVEL PEQUENA -								
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO Benedito Focin	5,000	UN		36,9000	184,50	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		5,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - COMEDOURO DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIO -								
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NF PET Comedouro alu	20,000	UN		48,0000	960,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		20,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - MICROCHIP COM APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO KIT -								
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	Marca Própria 2x12m	800,000	UN		18,0000	14,400,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		800,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		800,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		800,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 8 - TESTE SNAP FIV/FelV -								
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		30,000	CAIX		0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		30,000	CAIX		0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		30,000	CAIX		0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30,000	CAIX		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 9 - FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO -								





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CIRUMED COMERCIO LTDA	SUPERMEDY Â° 3-0 agu	60,000	CAIX	60,000	3.600,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	SHALON fio de sutura	60,000	CAIX	64,9900	3.899,40	Perdeu	2
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 10 - FIO DE SUTURA N.º 2.0							
CIRUMED COMERCIO LTDA	SUPERMEDY nÂ° 2-0 a	40,000	CAIX	60,0000	2.400,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	SHALON fio de sutura	40,000	CAIX	64,9900	2.599,60	Perdeu	2
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		40,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 11 - FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVÍVEL PGA N.º 3 - 0							
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	SHALON fio de sutura	40,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
CIRUMED COMERCIO LTDA	SHALON PGA N.º 3 -	40,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		40,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 12 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL PGA N.º 2 - 0							
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	SHALON fio de sutura	20,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
CIRUMED COMERCIO LTDA	SHALON PGA N.º 2 -	20,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		20,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 13 - CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO DESCARTÁVEL -							
CIRUMED COMERCIO LTDA	PROSANIS fenestra ce	600,000	UN	6,0000	3.600,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	SHALON campo cirÂ°tg	600,000	UN	6,4900	3.894,00	Perdeu	2
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Innovatex Campo 50x5	600,000	UN	6,9800	4.188,00	Perdeu	2
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 14 - LAMINA DE BISTURI N.º 23							
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Solidor Lamina Bist	8,000	CAIX	99,0000	792,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX lamina de bist	8,000	CAIX	99,9600	799,68	Perdeu	2
CIRUMED COMERCIO LTDA		8,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		8,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - CATÉTER 24 G CÂMARA DE -							
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Solidor cateter 24	2,000	CAIX	160,0000	320,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	INJEX catÂ°eter 24 g	2,000	CAIX	160,7600	321,52	Perdeu	2
CIRUMED COMERCIO LTDA		2,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		2,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 16 - CATÉTER 22 G = CÂMARA DE -							
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Solidor cateter 22	2,000	CAIX	174,0000	348,00	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	INJEX catÂ°eter 22 g	2,000	CAIX	174,4000	348,80	Perdeu	2
CIRUMED COMERCIO LTDA		2,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		2,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - LAMINA PARA TRICONOMIA							
INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Vitalmax Lamina de	80,000	UN	4,9900	399,20	Venceu	1
SALVI, LOPES & CIA. LTDA		80,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CIRUMED COMERCIO LTDA		80,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA		80,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2023
	Processo Adm.: 254/2023 Data do Processo: 18/10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo:

- a) Nr. Processo: 254/2023
b) Nr. Licitação: 31/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 31/10/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de Show artístico com a cantora Amanda Loyola, no dia 30/11/2023, em comemoração do 57º aniversário da Aldeia lagoinha, com horário previsto para início do show às 20:00 hrs, com duração de 90 minutos, na Aldeia Lagoinha - município de Aquidauana - MS

Participante: ABRAAO MATAICHI IZUMI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Show Artístico com a cantora gospel Amanda Loyola - Contratação de Show Artístico com a cantora gospel Amanda Loyola	1,000	UN	15.500,00	15.500,00
Total do Participante:					15.500,00
Total Geral:					15.500,00

Aquidauana, 31/10/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Republicado para correção -

Tornando sem efeito a publicação feita na pagina 128 do DOEM do dia 31/10/2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2023
	Processo Adm.: 261/2023 Data do Processo: 27/10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR presente processo:

- a) Nr. Processo: 261/2023
b) Nr. Licitação: 33/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 31/10/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação, por inexigibilidade, da Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul, visando à realização do evento 37º Santa Delfina de Canoagem (Competição válida pela 4º etapa do campeonato estadual do Mato Grosso do Sul).*

Participante: FEDERACAO DE CANOAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa para realizar 4º Etapa do Campeonato Estadual de Canoagem de Mato Grosso do Sul a ser sediada em Aquidauana/MS - Taxa para realizar 4º Etapa do Campeonato Estadual de Canoagem de Mato Grosso do Sul a ser sediada em Aquidauana/MS	1,000	SERV	15.000,00	15.000,00
Total do Participante:					15.000,00
Total Geral:					15.000,00

Aquidauana, 31/10/2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 110/2023
	Processo Adm.: 258/2023 Data do Processo: 24/10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 258/2023
b) Nr. Licitação: 110/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 30/10/2023
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de material para ministrar os cursos de barbeiro, Maquiagem, Manicure e Pedicure e Designer de Sobrancelhas a serem adquiridos com recurso Federal para atender o CRAS I e II através do CRAS Volante, de competência da Secretaria de Assistência Social, através de Dispensa de Licitação.*

Participante: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Palito de dente em madeira cx. c/100 unidades	1,000	UN	3,00	3,00
46	Paleta de Corretivos Colorido: 5,5 x 1,8 x 18,5 cm; 121,84 g	2,000	UN	55,00	110,00
47	Papel Toalha Rolo Lavável Pano Multiuso Limpeza Geral Com 150 Unidades	6,000	ROLO	65,00	390,00
48	Rolo Bobina Papel Filme Pvc 28 Cm X 15 Metros Full	3,000	ROLO	25,00	75,00
49	Luva descartável procedimento sem pó 100 unidade M e G	1,000	UN	20,00	20,00
50	tesourinha para cortar unha ,sobrancelha e cílios	10,000	UN	20,00	200,00
51	Palito de laranja espátula para manicure pacote com 100 und	1,000	UN	20,00	20,00
52	tintura Henna preto 1,5	2,000	UN	35,00	70,00
53	Pinça chanfrada escama	10,000	UN	15,00	150,00
54	Pinça anatômica ponta fina 12cm histológica	10,000	UN	20,00	200,00
55	Linha 100% poliéster branca ,200m	1,000	UN	50,00	50,00
56	Lápis demográfico preto	5,000	UN	15,00	75,00
57	shampoo liquido 400ml (tipo Jhonson)	1,000	UN	30,00	30,00
58	Paquímetro para designer de sobrancelhas medidor profissional	10,000	UN	45,00	450,00
Total do Participante:					1.843,00

Participante: MARIZETE MARQUES BRUM - FARMÁCIA POPULAR.

3	Compressa Gaze Hidrófila 7,5x7,5 Não Estéril 500un	2,000	FRAS	63,00	126,00
4	Sabonete Líquido facial 200 ml	2,000	FRAS	19,50	39,00
5	Sérum facial antiacne e antioleosidade 30ml O Sérum Facial 3 em 1	1,000	UN	21,00	21,00
6	Loção Adstringente para o rosto 300 ml	1,000	UN	15,50	15,50
7	Tesoura Reta Para Unhas Mundial	2,000	UN	21,00	42,00
8	Amolece Amaciante de Cutículas e Calosidade 500ml	2,000	UN	27,00	54,00
9	Palito Descartável 100 un	2,000	PC	40,00	80,00
10	Cortador de Unha em Inox	2,000	UN	5,00	10,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Esfoliante Facial 100g (creme)	2,000	UN	19,90	39,80
12	ACETONA - 500 ML	2,000	UN	19,90	39,80
14	Creme Hidratante 500ml	2,000	UN	11,50	23,00
15	Borrifador Plástico 150 ml	2,000	UN	13,50	27,00
17	Espátula Inox para Cutícula Peso: 18g Dimensões: 15 x 10 x 1 cm	20,000	UN	11,00	220,00
19	Demaquilante Bifásico - 200 ml	2,000	FRAS	15,00	30,00
20	Esponja para Maquiagem chanfrada: 2 x 5 x 20 cm; 50 g	6,000	UN	12,00	72,00
22	Lápis de Olho de Longa Duração preto: 6g	2,000	UN	16,00	32,00
26	Máscara para Cílios - Extreme Volume e Alonga - Preto. 4 a 6 ml.	2,000	UN	15,50	31,00
27	Delineador Líquido para os olhos	2,000	UN	12,00	24,00
28	Base Facial Matte Escuro	2,000	UN	26,00	52,00
29	Base Facial Matte Médio	2,000	UN	26,00	52,00
30	Base Facial Matte Claro	2,000	UN	26,00	52,00
31	Corretivo Líquido Facial Escuro	2,000	UN	16,00	32,00
32	Corretivo Líquido Facial Médio	2,000	UN	16,00	32,00
33	Corretivo Líquido Facial Claro	2,000	UN	16,00	32,00
34	Primer Facial 25g	2,000	UN	21,00	42,00
35	Espanador de cabelo Espanador Pincel Barba E Cabelos Vassourinha Macia Barbeiro Possui cerdas de nylon macias e laváveis	1,000	UN	16,00	16,00
36	Talco: Talco para barbearia Talco Tipo de embalagem Garrafa Formato de venda Unidade Unidades por kit Peso líquido	2,000	UN	9,00	18,00
37	Piranha para cabelo: Piranha plástica preta grande pct com 12 unidades	10,000	UN	9,00	90,00
38	Borrifador: Borrifador Plástico- Cores sortidas Borrifador plástico de 150ml que possui bico dosador para controlar o fluxo do jato. Ideal para pulverizar água ou álcool líquido	2,000	UN	13,50	27,00
39	Tesoura para corte de cabelo: Tesoura Inox para Cabelo Medidas do Produto: Comprimento: 15,3 cm Largura: 4,8 cm Altura: 0,5 cm	5,000	UN	42,00	210,00
40	Pente para corte: Pente de Corte Profissional Cabeleireiro Barbearia 100% Policarbonato - Antiestático - Alta elasticidade - Resistência a impacto - Resistência a produtos químicos - Fabricação nacional	5,000	UN	6,00	30,00
41	Capa para corte: Capa de Corte Barbeiro e Cabeleireiro de Microfibra 1,80 metros Preta	5,000	UN	47,50	237,50
42	Caixa de Gillete: Lâmina de Barbear Aço Inoxidável cx com 3 unidade.	10,000	UN	2,00	20,00
43	Navalhas: Navalha Barbeiro Profissional Especificações: Base: Aço Inox	2,000	UN	26,00	52,00
44	Máquinas de acabamento: Itens inclusos: - 1 Máquina. - 1 Carregador de Bateria. - 1 Bateria Extra. - 4 Pentes. (1mm/2mm/3mm e 5mm) - 1 Óleo para lubrificação e manutenção. - 1 Escova para Limpeza. - 1 Manual em Português	2,000	UN	224,00	448,00
45	Máquina de Cortar Cabelo 4 com Pentes - Prata/Preta Características Gerais - Design moderno - Alavanca de ajuste - 4 Pentes de corte - Lâminas em aço de alta resistência Acessórios- 04 Pentes de corte - 01 Pente barbeiro - 01 Óleo de manutenção - 01 Tesoura - 01 Escova de limpeza, bivolt 110/220.	5,000	UN	124,00	620,00
Total do Participante:					2.988,60

Participante: MARTINS & CARRILHO LTDA

2	Sabonete esfoliante ação anticrivos	1,000	UN	34,99	34,99
---	-------------------------------------	-------	----	-------	-------





Página: 3 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Algodão Hidrófilo 250g	3,000	PC	11,50	34,50
16	Alicate Profissional Inox Cabo Longo	20,000	UN	21,99	439,80
18	Lixa de Unha - pacote com 100 unidades	1,000	PC	18,50	18,50
23	Pó Compacto - 35 gr -Escuro	2,000	UN	21,99	43,98
24	Pó Compacto - Claro - 35 gr	2,000	UN	21,99	43,98
25	Pó Compacto - Claro - 35 gr	2,000	UN	21,99	43,98
Total do Participante:					659,73
Total Geral:					5.491,33

Aquidauana, 30 de Outubro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CLEBER MELGAREJO CRISTALDO LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRADADA de Tubos de concreto conforme especificações no termo de referência, visando auxiliar a demanda dos projetos e serviços da secretaria de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

VALOR: R\$ 16.816,00 (Dezesseis mil, oitocentos e Dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.30.00.00.00.1.500

323

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/11/2023 até 31/05/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Hélio Vitorino Cardoso

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CLEBER MELGAREJO CRISTALDO LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Hélio Vitorino Cardoso e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA 2024

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas, comunica a toda população do Município que no dia **07/11/2023** às 9:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA 2024, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 01 de novembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº079/2023/CMS.

Aquidauana/MS 31 de outubro de 2023.

Do: Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana-MS

Para: Procuradoria Jurídica do Município.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de AQUIDAUANA-MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art.1º - Apresentar para nomeação os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana e concluir o mandato do Biênio 2023/2025, solicitamos publicação em Diário Oficial do Município, em substituição ao Diário de nº 099 de 31 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BIÊNIO 2023/2025

Gestores e Prestadores

TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Patussi Nascimento Panachuki	Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme
Eulálio Abel Barbosa	Fátima Mitue Midoguti Jóia
Cláudia Arruda do Nascimento	Juliana da Rocha Miranda Damasceno
Josiane da Silva Samuel	Thaís Dias

Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Evanilson Campos Gonçalves	Airton Mariano
Judith Willemann Flor	Eunice Coronel Nepomuceno
Eduardo Aparecido Botelho da Silva	Eliane Oliveira
Robson da Silva Amaral	João Batista Pires
Ivete Carreras Pires	Edson Fernandes de Almeida
Suzi Pereira	Rosimeire Enzina Gil
Ismael da Silva Rodrigues	Zenilda da Silva Costa
Cleber de Souza Ribeiro	Bruno Bica Ximenes

Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Daniele Ferreira de Souza	Andréia Cezar de Oliveira Paula
Ricardo Borck Borges	Timóteo Trajano Martins
Ana Paula Garcia Contó	Célio Aparecido Goulart
Claudimiro Elói	Sirlene Alegre da Silva


ANA PAULA GARCIA CONTÓ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



OUTROS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEA

CONVOCAÇÃO

NÚMERO

DATA

05

28/08/2023

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal n.º 2010/2006 e Regimento Interno de 25/06/2021, Resolução n.º 01/2023/CONSELHODEEDUCAÇÃO, que determina a última terça-feira, de cada mês, para realização da Reunião Ordinária, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO**, no dia **28/08/2023**, às **15:00H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

- deliberação sobre o conteúdo do Ofício do Centro de Educação Irene Cicalise que solicita revisão do Parecer n.º 01/2021;
- demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA –
CMEA



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 01 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OSVALDO PIRES	029.751.061-49	9021/00280/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 54/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional em razão do dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de novembro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

